



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.277/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Autoriza suplementar recursos por superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3339 de 07 de julho de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.005.800,00 (Hum milhão, cinco mil e oitocentos reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5 – Assistência ao Educando

12.361.0047.2017 – Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção - 67	11.000,00
	Recurso – 1002 Salário Educação	

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.1027 – Aquisição de Equipamentos, Veículos, Const. e Reforma UBS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14156	100.000,00
	Recurso – 1037 Alienação de Bens	

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0035.2034 – Programa FNS - Farmácia Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Físicas - 14089	44.000,00
3.3.93.32.00	Material Para Distribuição Gratuita – 13989	5.000,00
	Recurso – 4503 Assistência Farmacêutica	

10.302.0107.2039 – Assistência Médico Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 94	597.000,00
	Recurso – 4500 Atenção Básica	

10.304.0107.2037 – Programa FNS - Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 1162	3.600,00
	Recurso – 4502 Vigilância em Saúde	

10.301.0011.1025 – Programa FNS – Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	11.000,00
	Recurso – 4505 Investimento na Rede de Serviços	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2134 – Programa Bem Cuidar RS		
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – 14050	70.000,00
	Recurso – 4011 Incentivo Estadual Atenção Básica	

10.301.0107.2045 – Programa FES – Farmácia Básica		
3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita – 13959	20.000,00
	Recurso – 4050 Farmácia Básica	

10.301.0107.2047 – Programa FES – PIAPS Incentivo ESF, EAP, EAB		
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – 896	27.000,00
	Recurso 4090 – Atenção Básica	

5 – Fundo de Assistência Social - Convênios

08.244.0030.2008 – Manutenção de Programas C/Recursos do FEAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 46	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 14045	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 76	7.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros – 14124	7.000,00
	Recurso – 1011 – Assistência Social Prog. FEAS	

5 – Fundo de Assistência Social - Convênios

08.244.0030.2042 – Programas da Assistência Social C/Recursos do FNAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 638	24.300,00
	Recurso – 1028 Programa Assist. Social FNAS	

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 13993	2.900,00
	Recurso – 1006 – Multas de Trânsito	

3 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0067.2031 – Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - 1498	36.000,00
	Recurso – 1047 Contribuição Para Iluminação	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Os créditos referidos no artigo primeiro serão cobertos com recursos do superávit apurado no exercício anterior nos seguintes recursos:

RECURSO	VALOR
- 1002 – Salário Educação	11.000,00
- 1006 – Multas de Trânsito	2.900,00
- 1011 – Assistência Social Programa FEAS	54.000,00
- 1028 – Programa Assistência Social FNAS	24.300,00
- 1037 – Alienação de Bens	100.000,00
- 1047 – Contribuição Para Iluminação	36.000,00
- 4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica	70.000,00
- 4050 – Farmácia Básica	20.000,00
- 4090 – Atenção Básica	27.000,00
- 4500 – Atenção Básica	597.000,00
- 4502 – Vigilância em Saúde	3.600,00
- 4503 – Assistência Farmacêutica	49.000,00
- 4505 – Investimento na Rede de Serviços	11.000,00
TOTAL	1.005.800,00

Art. 3º Autoriza o Município a suplementar recursos por convênio, no valor de R\$ 14.879,99 (Catorze mil, oitocentos e setenta e nove reais, noventa e nove centavos) seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		
4.4.90.93.00	Indenização e Restituição – 14151	14.879,99
	Recurso – 1061 Ministério de Desenv. Regional	

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos de Convênio Repassado Pelo Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 07 de julho de 2023.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 07/07/2023.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...10...dias a contar de 07 / 07 / 2023

